

LEI MUNICIPAL Nº 3.815/2026

***Ementa:** Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim a Marocas Run, reconhecendo-a como manifestação cultural imaterial, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim a corrida de rua denominada **Marocas Run**, realizada anualmente no mês de julho, durante a Festa das Marocas.

Art. 2º A Festa das Marocas é reconhecida como manifestação do patrimônio cultural imaterial do Estado de Pernambuco, por sua relevância histórica e cultural para a comunidade.

Art. 3º São objetivos da **Marocas Run**:

- I** – Preservar e valorizar as tradições culturais da Festa das Marocas
- II** – Fomentar a participação ativa da comunidade local na organização e realização do evento;
- III** – Estimular a economia local por meio do turismo cultural;
- IV** – Promover atividades culturais, de saúde e lazer, valorizando os locais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização da corrida de rua denominada **Marocas Run**, bem como destinar recursos financeiros, logísticos e humanos para sua execução, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 5º Durante a realização da **Marocas Run**, poderão ser promovidos concursos culturais e artísticos, com premiações aos vencedores, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim-PE, em 24 de agosto de 2026.

GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:1541970
3491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

11 de Setembro - 1928

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/08/31000436

Número / Ano	000436/2026
Data / Horário	31/08/2026 - 08:59:17
Ementa	Dispõe sobre a execução semanal dos Hinos Nacional Brasileiro, do Estado de Pernambuco e Oficial do Município de Belo Jardim nos estabelecimentos públicos municipais e privados de ensino fundamental situados no Município dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	3
Emitido por	kandida